

28 de novembro de 2024
Ano XVII - Nº 1.466 - R\$ 0,50

Prefeitura de São Pedro da Aldeia passa a emitir carteira de identificação da pessoa com fibromialgia

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia está emitindo a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO), seguindo determinações do Decreto nº 104, de 16 de setembro de 2024. O documento visa garantir o atendimento...

Pág 02

Prefeitura de Angra realiza campanha Dezembro Vermelho

Com o objetivo de conscientizar e mobilizar a população sobre o HIV/Aids e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), a partir do dia 02 de dezembro, Angra dos Reis dará início...

Pág 02

Operação desarticula grupo criminoso e prende três em Teresópolis

Uma operação conjunta entre a Polícia Civil, Ministério Público e Polícia Militar resultou na prisão de três criminosos e no cumprimento de mandados de busca e apreensão nas comunidades do Alto do Pião e Água Quente, em Teresópolis...

Pág 02

Liga do Natal da Enel realiza 9ª edição em Macaé

A 9ª Edição da Liga do Natal da Enel conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria Adjunta de Turismo, e será realizada nos dias 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro, em Macaé, com desfile do Papai Noel e programação para toda a família.

Pág 03

Búzios recebe Etapa Final do XTERRA Brasil



Pág 08

Prefeitura de São Pedro da Aldeia passa a emitir carteira de identificação da pessoa com fibromialgia

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia está emitindo a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIP-FIBRO), seguindo determinações do Decreto nº 104, de 16 de setembro de 2024. O documento visa garantir o atendimento preferencial em órgãos públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social, às pessoas acometidas pela doença.

Os interessados deverão solicitar a CIPFIBRO no Protocolo Geral, localizado na sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30. O prazo para expedição da carteira será de até 30 dias úteis após a solicitação. Será necessário apresentar documento de identificação com foto; CPF; laudo médico com carimbo, assinatura e indicação do código da Clas-

sificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID 10); fotografia padrão de documento oficial; comprovante de residência do município de São Pedro da Aldeia e cartão do SUS.

Após receber a solicitação com todos os documentos, o setor de Protocolo irá enviar o pedido para a Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos não Transmissíveis (VEDANT), da Secretaria Municipal de Saúde, que, por sua vez, irá avaliar a documentação e confeccionar a CIPFIBRO. A carteirinha impressa será enviada ao Protocolo-geral da Prefeitura, que entregará ao usuário.

O Protocolo Geral da Prefeitura de São Pedro da Aldeia está localizado na Rua Marques da Cruz, nº 61, no Centro.

Balança comercial do Estado do Rio acumula superávit de US\$ 14,3 bilhões nos dez primeiros meses de 2024



A balança comercial fluminense acumulou um superávit de US\$ 14,3 bilhões de janeiro a outubro deste ano. Nesse período, a corrente comercial (soma das importações e exportações) do Estado do Rio atingiu US\$ 60,9 bilhões, registrando

um crescimento de 1,2% na comparação com o mesmo período do ano passado, sendo US\$ 37,6 bilhões em exportações e US\$ 23,3 bilhões em importações. Os dados são do Comex Stat, sistema de consultas e extração de dados do comércio ex-

terior brasileiro, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

Nos dez primeiros meses de 2024, o Estado do Rio respondeu por 13,5% das exportações e 10,5% das importações nacionais, mantendo o segundo lugar no ranking das exportações e a terceira posição nas importações do país. O principal parceiro comercial do Rio de Janeiro, nesse período, foi a China, com uma corrente comercial de US\$ 15,6 bilhões, seguido dos Estados Unidos, com US\$ 13,3 bilhões. Outros par-

ceiros comerciais importantes do Rio de Janeiro foram Espanha, Chile, Índia e Arábia Saudita.

De acordo com os dados do Comex Stat, a balança comercial fluminense fechou 2023 com superávit de US\$ 20 bilhões. No ano passado, a corrente comercial fluminense atingiu US\$ 71,8 bilhões, resultado 1,2% superior ao alcançado em 2022, sendo US\$ 45,9 bilhões em exportações (alta de 0,8%, comparado ao ano de 2022) e US\$ 25,9 bilhões em importações (alta de 2% perante 2022).

Prefeitura de Angra realiza campanha Dezembro Vermelho

Com o objetivo de conscientizar e mobilizar a população sobre o HIV/Aids e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), a partir do dia 02 de dezembro, Angra dos Reis dará início a campanha do Dezembro Vermelho. Durante todo o mês, as unidades de saúde oferecerão serviços e eventos voltados para a conscientização e combate das ISTs.

Entre os dias 02 e 06 de dezembro, às 14h, o Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Centro vai receber palestras sobre a prevenção contra ISTs. No mesmo período, das 9h às 16h, a unidade oferecerá testes rápidos

para HIV, sífilis e hepatites B e C. Já no dia 13, uma equipe da Secretaria de Saúde irá até a Aldeia Sapukai, no Bracuí, para realizar uma palestra e testagem rápida nos indígenas.

Além dessas ações, todas as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) estarão mobilizadas ao longo de dezembro, oferecendo testes rápidos e atividades de conscientização. Os moradores podem procurar a unidade de saúde mais próxima para obter mais informações sobre os horários e a programação local.

Em Angra dos Reis, as ações de tratamento e prevenção contra as ISTs acontecem o

ano todo, com destaque para as ações do Dezembro Vermelho. No município, os pacientes diagnosticados recebem acompanhamento de uma equipe multidisciplinar, incluindo infectologista, enfermeiro, assistente social, psicólogo e nutricionista, no Serviço de Atendimento Especializado em IST/AIDS e hepatites virais. O município também oferece a profilaxia pré-exposição (PrEP) e o acompanhamento da profilaxia pós-exposição (PEP) como ações de prevenção ao HIV. Os serviços citados estão disponíveis no CEM Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Praça General Osório.

Operação desarticula grupo criminoso e prende três em Teresópolis

Uma operação conjunta entre a Polícia Civil, Ministério Público e Polícia Militar resultou na prisão de três criminosos e no cumprimento de mandados de busca e apreensão nas comunidades do Alto do Pião e Água Quente, em Teresópolis, na Região Serrana do Rio, na manhã de segunda-feira (25).

A ação, denominada "Operação Reestablishment", buscou desarticular um grupo criminoso ligado a uma facção criminosa, responsável por uma série de crimes

na região.

De acordo com a 110ª Delegacia de Polícia, as investigações iniciaram após denúncias de moradores sobre o aumento da violência e do tráfico de drogas nas comunidades. Os criminosos foram presos em flagrante. Um deles era foragido da Justiça.

A ação contou com a participação de agentes da 110ª DP, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público e de

policiais militares do 30º Batalhão de Polícia Militar.

Durante a operação, foram apreendidas drogas, armas e outros materiais utilizados na prática criminosa.

A Polícia Civil ressalta que as investigações seguem em andamento e que novas prisões podem ocorrer. A corporação pede à população que continue colaborando com as denúncias, que podem ser feitas através do Disque-Denúncia (2742-7755).

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)


Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ


A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/SEDUC/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28.984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.853.169/0001-10, com sede na Rua Tibor, s/nº, Salina Branca, Araruama/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr. Francisco Antonio Cardoso Ferreira, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8.300/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 188/SEDUC/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos eletrodomésticos e industriais (máquinas de lavar, geladeiras, freezers e bebedouros) das unidades escolares, das creches municipais, do Núcleo de Atendimento ao Educando (NAE) e da sede da SEDUC”, de acordo com o Termo de Referência constante neste procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 8.300/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 188/SEDUC/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2024 e a terminar em 03 de novembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,424740% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica atualizado o valor mensal para R\$69.231,78 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o montante

de R\$ 830.781,31 (oitocentos e trinta mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de dezembro, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.361.012.058, ED 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos nº 1500 e 15001, Ficha nº 2195, Empenho nº 979/2024, no valor de R\$ 138.463,56 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

Araruama, 01 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretaria Municipal de Educação

PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA
Francisco Antonio Cardoso Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2020, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28.984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Luiza**

Cristina da Silva Vianna, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede na Estrada de São Vicente, s/nº, São Vicente de Paula, Araruama/RJ, CEP: 28.980-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Mateus de Mendonça Nunes, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14.388/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 196/2020**, cujo objeto é prestação de serviços de transporte universitário com a locação de 08 (oito) ônibus intermunicipais rodoviários, sendo 06 (seis) para atender a linha de Cabo Frio/RJ e 02 (dois) para Niterói/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 14.388/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 196/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2024 e a terminar em 01 de novembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica RETIFICADO o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 196/2020, notadamente no que tange aos esclarecimentos prestados às fls. 554/561 pela Secretaria requisitante, em relação à Cláusula Terceira – Parágrafo Primeiro, passando a constar a seguinte redação: “Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação, desde que observado o intervalo mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se os índices do IPCA (IBGE), correspondentes às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,227580% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual e de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$ 3.524.072,16 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício de 2024, os



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2024

recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.364.012.192, ED 3.3.90.39.04, Ficha nº 553, Fonte de Recursos nº 1500, Empenho nº 931/2024, no valor de R\$ 587.345,36 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Mateus de Mendonça Nunes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022 NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.180.324/0001-63, com sede na Estrada Guaxindiba, nº 2161, parte, Bom Retiro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.722-030, neste ato por seu representante legal, Sr. Filipe Andre Ferreira Marques Vieira, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 21.805/2021, de acordo com a solicitação da Controladoria Geral às fls. 1.425, notadamente quanto ao valor informado na Cláusula III, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

III – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$ 22.987.463,99 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária inerente ao PT 16.001.001.12.361.0012.2058, PT 16.001.001.12.365.0012.2058 e ED 33.30.39.00.

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, do qual o presente passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Filipe Andre Ferreira Marques Vieira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA SEADM Nº 444/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22455/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **ELIANA DA SILVA MIRANDA, Oficial Administrativo**, matrícula: 91855-1, lotado

na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 22455/2024, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 26/09/2024 e término em 03/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 445 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou requerido no processo administrativo nº 22347/2024.

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedida ao servidor **VALERIA REGINA GOMES FERNANDES, PROFESSOR II**, matrícula nº 109126-1, através da Portaria SEADM nº 373/2024 – de 06 de setembro de 2024, com início em 17/07/2024, no Processo nº 22347/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, a contar de 21/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 29 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 79969882



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 446/2024
DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15100/2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 424/2024 de 18 de outubro de 2024 que trata de **Readaptação** da servidora **EDINETE PACHECO SILVEIRA**, matrícula nº 85669-1, Servente Serviço Pesado, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, **onde se lê “LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,”**, **leia-se “READAPTAÇÃO”**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 29 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299

PORTARIA SEADM Nº 448/2024
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22706/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **TANIA LUCIA DE ARAUJO QUINUPA, Oficial Administrativo**, matrícula: 1212753-1, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 22706/2024, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 22/10/2024 e término em 29/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de novembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299

PORTARIA SEADM Nº 450/2024
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22522/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **TICIANE DOS SANTOS DA CUNHA, Oficial Administrativo**, matrícula nº 1201620-1, 01 (um) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 22522/2024 de 23/10/2024, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 04/11/2024 e término em 04/11/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de novembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299

PORTARIA SEADM Nº 447/2024
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22771/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **LEANDRO ALVES PEDROZA, Técnico em Raio-X**, matrícula: 1281909-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 22771/2024, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 14/10/2024 e término em 21/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299

PORTARIA SEADM Nº 449/2024
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 23450/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **SAMMIS REACHERS CRISTENCE SILVA, Professor I**, matrícula: 1214081-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 23450/2024, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 05/11/2024 e término em 12/11/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de novembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299

PORTARIA SEADM Nº 451/2024
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 16826/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **CAROLINE DA CRUZ, Professor II**, matrícula nº 1225716-1, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 16826/2024 de 08/08/2024, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/11/2024 e término em 01/11/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de novembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM N° 452/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n° 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo n° 15402/2024.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARLUCIA DE ANDRADE PEREIRA, Professor II**, matrícula n° 68276-1, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 06/07/2000 a 05/07/2008, conforme fls. 04 do Processo n° 15402/2024 de 23/07/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/02/2025 e término em 03/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de novembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. n° 137729-9

PORTARIA SEADM N° 453/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n° 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo n° 23243/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **THAIS DE MOURA MACE-DO, Oficial Administrativo**, matrícula: 1300318-1, lotado na Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo n° 23243/2024, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal n° 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/11/2024 e término em 08/11/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de novembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. n° 137729-9

PORTARIA N° 209 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando a possível infração imputada à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de n° 9.154/2024;

Considerando o inciso II, do Art. 174, da Lei Municipal 548/86: "Art. 174 – São deveres do funcionário –II – Pontualidade";

Considerando o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: "Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada";

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1° - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de n° 9.154/2024, em face da servidora **Hevellyn Jardim dos Santos Castro**, matrícula 121848-4, titular do cargo de **Professor II**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA N° 210 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando a possível infração imputada ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de n° 2.647/2024;

Considerando o inciso II, do Art. 174, da Lei Municipal 548/86: "Art. 174 – São deveres do funcionário –II – Pontualidade";

Considerando o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: "Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada";

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1° - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de n° 2.647/2024, em face do servidor **Ailton Jordão Ferreira**, matrícula 901.585, titular do cargo de **Técnico de Enfermagem**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 212 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando a possível infração imputada à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 16.417/2024;

Considerando o inciso II, do Art. 174, da Lei Municipal 548/86: “Art. 174 – São deveres do funcionário –II – Pontualidade”;

Considerando o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada”;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 16.417/2024, em face da servidora **Rayana Barboza Oliveira Neves Heringer**, matrícula 1215060-1, titular do cargo de **Orientador Pedagógico**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 213 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando a possível infração imputada à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 16.420/2024;

Considerando o inciso II, do Art. 174, da Lei Municipal

548/86: “Art. 174 – São deveres do funcionário –II – Pontualidade”;

Considerando o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada”;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 16.420/2024, em face da servidora **Roselene Cristina da Silva**, matrícula 99945-1, titular do cargo de **Professor II**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 214 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando a possível infração imputada à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 16.424/2024;

Considerando o inciso II, do Art. 174, da Lei Municipal 548/86: “Art. 174 – São deveres do funcionário –II – Pontualidade”;

Considerando o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada”;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disci-**

plinar, de nº 16.424/2024, em face da servidora **Geanne Avelar dos Santos Alves**, matrícula 117315-1, titular do cargo de **Orientador Educacional**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22022/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 018/2024

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PISTOLAS cal. .380 ACP; MUNIÇÕES cal. .380 ACP; Acessórios para manutenção de armamento e Coldre** – a serem utilizadas pelos Agentes da Guarda Civil do Município de Araruama, a fim de atender as demandas da área de Segurança Pública Institucional.

DATA DE ABERTURA: 11/12/2024

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESEG

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 27 de novembro de 2024.

FLÁVIA CORREIA DA SILVA
Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

Búzios recebe Etapa Final do XTERRA Brasil

Búzios, conhecida por suas paisagens paradisíacas e vibrante atmosfera, foi escolhida como palco para a última etapa do XTERRA Brasil 2024. O evento, que acontece de 29 de novembro a 1º de dezembro, promete movimentar o município e atrair atletas, turistas e famílias para a Praça Santos Dumont, no coração da cidade.

O XTERRA é reconhecido por ser um dos maiores circuitos esportivos do país, unindo desafios em modalidades como Triathlon, Trail

Run, Mountain Bike e Swim Challenge, além de trazer uma novidade para iniciantes, o Treinão Uphill 5k.

Outro destaque é o resgate de categorias que marcaram história no evento, como o Mountain Bike XCM, esperado com entusiasmo pelos amantes de esportes radicais. A programação inclui ainda atividades para crianças, com a categoria Kids, incentivando desde cedo a prática esportiva.

Mais que uma competição, o XTERRA em Búzios

será um espaço de convivência e celebração. O XTERRA Village, montado na Praça Santos Dumont, será o ponto de encontro para atletas e visitantes. Atividades culturais como o Cine PRIO XTERRA e shows ao vivo com o PRIO Session prometem entreter o público em um ambiente familiar e acolhedor.

Búzios, com seu clima tropical e 23 praias deslumbrantes, oferece o cenário ideal para o evento. A cidade é também um polo gastronômico de referência, com mais

de 280 restaurantes, muitos especializados em frutos do mar.

Inscrições Abertas

As inscrições para o XTERRA Búzios já estão disponíveis no site oficial xterra-brasil.com.br.

Programação:

29 de novembro (sexta-feira)

16h: Abertura do XTERRA Village

19h: Cine PRIO XTERRA

19h30: PRIO Session (show ao vivo)

30 de novembro (sábado)

8h: Largadas de Triathlon e Swim Challenge

15h: Largada do Trail Run 21k e 5k

18h30: Trail Run 10k Noturno e Treinão Uphill 5k Noturno

19h30: PRIO Session 1º de dezembro (domingo)

8h: Largada Mountain Bike XCM

10h: Largada Kids

Liga do Natal da Enel realiza 9ª edição em Macaé

A 9ª Edição da Liga do Natal da Enel conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria Adjunta de Turismo, e será realizada nos dias 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro, em Macaé, com desfile do Papai Noel e programação para toda a família.

Entre as novas atividades na programação está o desfile da Liga do Natal, que abrirá o evento nas cidades, circulando por pontos estratégicos em cada região, contemplando as áreas centrais e periféricas de cada município. No desfile, a bordo do Trenzinho de Natal, os personagens da Liga e a sua turma irão interagir e se divertir.

Para a população, além de convidar a todos para o evento do final de semana, em paralelo, a caravana também levará um filme longa-metragem para mais cinemas públicos do Estado.

Durante o evento será

distribuído o Gibi da Liga do Natal, disponível também na versão digital. Nas redes sociais, o público poderá interagir e acompanhar os conteúdos e assistir ao filme da Liga do Natal, no Youtube. Toda a trilha sonora do evento estará disponível em três canais de streaming de música. Toda estratégia é construída a partir de um pensamento multiplataforma e transmídia, que conversa com o público em diversos canais e é permeada por muito entretenimento, acessível em libras e audiodescrição, e com conteúdo artístico de qualidade e de forte teor educativo.

Espetáculo Teatral

O espetáculo 'Liga do Natal' promete reacender a magia natalina. Com uma narrativa leve, divertida e interativa, contempla o público de todas as idades e tem como protagonista uma Mamãe Noel

negra que representa toda a força da mulher brasileira: trabalhadora, ativa e empoderada, que junto do Papai Noel e dos amados símbolos natalinos: Estrela, Árvore, Boneco de Neve e Duende fazem do Natal um momento de celebração da vida e das relações. O elenco é composto por grandes nomes, como Beto Vandesteem, Nady, Marcos Camelo, Luiz Borges, Julia Schaeffer e Sara Chaves.

Em uma narrativa renovada e atual, a Liga do Natal apresenta temas cotidianos e pauta questões como solidariedade, respeito à diversidade e inclusão.

A Liga do Natal é uma realização da Universus Produções, em parceria com o Instituto Ecocult, e conta com o patrocínio da Enel Distribuição Rio, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, através da Lei Estadual

de Incentivo à Cultura. O projeto já conta com nove edições, 35 cidades, 150 mil participantes, 300 artistas locais contemplados, 660 mil visualizações do filme, 25 mil km rodados e mais de 61 milhões de pessoas impactadas no ambiente digital.

Sobre a Enel Distribuição Rio

A Enel Distribuição Rio, subsidiária da multinacional italiana Enel, atende 66 municípios do estado do Rio de Janeiro, abrangendo 73% do território estadual, com cobertura de uma área de 32.188 km². A estratégia de atuação da Enel é baseada no seu Plano de Sustentabilidade e nos compromissos assumidos com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

A Liga do Natal é uma realização da empresa responsável pela marca ENEL e quaisquer alterações de trajeto,

horário ou programação são de responsabilidade da mesma. As informações para todas as cidades estão disponíveis no hotsite da produtora do evento ligadonatal.com.br.

Serviço:

29/11 - Sexta

Desfile de chegada do Papai Noel e sua turma da Liga do Natal

Horário: 20h

O trajeto será do Terminal Rodoviário - Lagomar, Av. dos Bandeirantes, 89, até a Praça Washington Luís

Para o melhor trajeto no momento, acesse https://maps.app.goo.gl/YCMoAMuv8idp-j3ia6?g_st=ac

30/11 e 01/12 - Sábado e Domingo

Evento com programação para toda a família

Horário: 16h às 21h

Local: Praça Washington Luiz

Macaé amplia Disque Racismo

O Disque Racismo, canal exclusivo que atende em Macaé pelo número (22) 99244-7709, foi ampliado através de parcerias. Na segunda (25), o reforço à ferramenta foi a pauta do encontro no Centro Cultural Rinha das Artes, no Centro de Macaé. O objetivo é oferecer um serviço ampliado, seguro, acolhedor, institucional e principalmente eficaz

em relação às providências cabíveis junto às autoridades competentes, na aplicação da lei e contra a impunidade. Vale lembrar, o crime de racismo é a discriminação de pessoas com base em sua raça, etnia, cor, origem ou religião, é inafiançável e imprescritível, previsto na Lei 7.716/1989, também conhecida como Lei do Racismo.

Uma das novidades

anunciadas é a criação no Sistema Municipal de Ouvidorias da setorial da Igualdade Racial. A programação foi conduzida pelo secretário de Igualdade Racial, Dorniel Matias, acompanhado da coordenadora Geral de Ações Afirmativas da pasta, Yaisa Santos, e contou com representantes das seguintes secretarias: Educação, Políticas para Mulheres, Polícia Civil,

Núcleo de Estudos Étnico-Raciais (Neafro), Ouvidoria Geral da Prefeitura e 2ª Vara Criminal de Macaé, além da Rinha das Artes (Gilberto Alves).

Na ocasião foi destacada a importância do canal e agradecimento aos parceiros. O serviço está disponível 24 horas por dia. O disque também se junta a outros instrumentos oferecidos pelo

Governo Municipal, como a Ouvidoria da Prefeitura de Macaé no combate ao racismo.

A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial funciona na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº 466, 1º andar. O contato é através dos telefones 22-2765-8700, ramal 248, ou (22) 99104-7284. Já o email é: seppirmacae@gmail.com.